

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 234, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016 e na Resolução SEDHAST/MS nº 168, de 27 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora **Andressa Carolina Farias Pereira Subtil Cavalcante**, matrícula nº 363281021, na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Resolução "P" SEDHAST nº 267, de 8 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 10.027, de 12 de novembro de 2019, página 81, da Parceria firmada entre a OSC Cotelengo Sul-Matogrossense e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), pela servidora **Sandra Silva Ormond**, matrícula nº 49420021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de setembro de 2020.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 105, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRÓDUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS/n. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora KELLY VENTORIM, matrícula n. 427143024, lotada nesta Secretaria de Estado, 7 (sete) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 02 a 08 de setembro de 2020, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica.

Campo Grande, 23 de setembro de 2020.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

Assunto: Licença para Trato de Interesse Particular

Matrícula	Requerente	Processo
424095021	ANDREIA RAMIRO ZANDONADI	31/002044/2020

Decisão: Desfavorável a concessão da Licença para Trato de Interesse Particular, conforme Despacho do Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, combinado com a CI 64/CGP/SEJUSP do Senhor Coordenador Geral Adjunto de Perícias, as fls.03 e verso, do Processo acima mencionado.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2020.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública